



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 46, segunda-feira, 15 de setembro de 2014

DECRETO Nº 23.118 de 12 de setembro de 2014.

Altera decreto de concessão de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 19.730, de 25 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a ROSELI APARECIDA KONFLANZ SANCHEZ e THYAGO KONFLANZ SANCHEZ, respectivamente, cônjuge e filho dependente do servidor aposentado falecido ANTÔNIO SANCHEZ, matrícula n. 16.415, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de setembro de 2012, data do óbito do servidor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2012, data de publicação do Decreto n. 19.730, de 25 de outubro de 2012.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 15/09/2014, às 11:06,
conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em
15/09/2014, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031382** e o
código CRC **DC8C862A**.

DECRETO Nº 23.119 de 12 de setembro de 2014.**Altera decreto de concessão de pensão por morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 19.731, de 25 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a ROSELI APARECIDA KONFLANZ SANCHEZ e THYAGO KONFLANZ SANCHEZ, respectivamente, cônjuge e filho dependente do servidor aposentado falecido ANTÔNIO SANCHEZ, matrícula n. 15.424, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de setembro de 2012, data do óbito do servidor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2012, data de publicação do Decreto n. 19.731, de 25 de outubro de 2012.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 15/09/2014, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031433** e o código CRC **55FB4AE5**.

DECRETO Nº 23.110 de 11 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.815, de 10 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal Des. Rural 25 Julho - FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos FMDR25	0.1.00	1	3.3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal de Des. Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0002.2.001343	Despesas com Pessoal - FMDR25	0.1.00	30	3.3.1.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031036** e o código CRC **D0605F71**.

DECRETO Nº 23.111 de 11 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº. 7.630 de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60.01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública- SPC	60.01.06.0182.0001.2.001308	Processos administrativos guarda municipal - SPC	0.1.00	301	3.3.3.9.0.00	50.000,00
						total	50.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60.01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública- SPC	60.01.06.0182.0001.2.001308	Processos administrativos guarda municipal - SPC	0.1.00	302	3.4.4.9.0.00	50.000,00
						total	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031037** e o código CRC **37B111C8**.

DECRETO Nº 23.114 de 12 de setembro de 2014.

Altera o titular e o suplente da letra “a”, os suplentes das letras “c” e “d” e o titular da letra “e”, do inciso I, o titular e o suplente da letra “d”, do inciso II, o titular da letra “e”, o titular e o suplente da letra “f” e o suplente da letra “h”, do inciso III, o titular e o suplente da letra “g” e o suplente da letra “j”, do inciso IV e o suplente da letra “g” e o titular da letra “h”, do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 21.562, de 22 de novembro de 2013, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2013-2015.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o titular e o suplente da letra “a”, os suplentes das letras “c” e “d” e o titular da letra “e”, do inciso I, o titular e o suplente da letra “d”, do inciso II, o titular da letra “e”, o titular e o suplente da letra “f” e o suplente da letra “h”, do inciso III, o titular e o suplente da letra “g” e o suplente da letra “j”, do inciso IV e o suplente da letra “g” e o titular da letra “h”, do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 21.562, de 22 de novembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Titular: Vanessa Bandeira Fiorentin

Suplente: Marcio Sell

...

c) ...

...

Suplente: Patrícia Fernandes Albeirice da Rocha

d) ...

...

Suplente: Douglas Calheiros Machado

e) ...

Titular: Jaqueline Barp

...

II - ...

...

d) ...

Titular: Sergio Luiz Alves

Suplente: Cláudio Guiesel

...

III - ...

...

e) ...

Titular: Joanara Rozane da Fontoura Winters.

f) ...

Titular: Naima Agostini Marzagão

Suplente: Edmundo Weber Neto

...

h) ...

...

Suplente: Fernanda Heloísa de Mello

...

IV – ...

...

g) ...

Titular: Liliana Piski Maes

Suplente: José Rodrigues dos Santos Filho

...

j) ...

...

Suplente: Zelma Reichert Maria

V - ...

...

g) ...

Suplente: ITAUM – Gilmar Kowalski

h) Titular: ADHEMAR GARCIA – Orlando Jacob Schneider

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031285** e o código CRC **F6E87E74**.

DECRETO Nº 23.120 de 15 de setembro de 2014.

Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 6.280, de 7 de agosto de 2008; e

Considerando que o Município de Joinville assinou Protocolo de Intenções para a transformação do CIS/AMUNESC em Consórcio Público denominado CISONORDESTE, permitindo a continuidade na participação no mesmo por regras de transição, até a ratificação por Lei Municipal, em tramitação da Câmara Municipal;

Considerando o aumento gradativo das demandas de exames de média e alta complexidade, os quais não possuem oferta pela rede SUS e que necessitam serem adquiridos pelo Consórcio CISONORDESTE;

Considerando o aumento da população de aproximadamente 12 mil habitantes nos últimos 3 anos;

Considerando que os valores recebidos têm-se demonstrado insuficientes para custear os exames de média e alta complexidade, bem como consultas especializadas que são disponibilizadas pelo Município e adquiridos pelo CISONORDESTE;

Considerando a previsão orçamentária do Consórcio e que o Piso de Atenção Básica - PAB, para o Município de Joinville, foi estimado, no orçamento deste ano, em 526.338 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito) habitantes;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Joinville disponibiliza o valor de R\$ 0,33(trinta e três centavos), por habitante para aquisição de procedimentos, perfazendo o montante de R\$ 173.691,54;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde, com base no Decreto nº 18.583/2011, vem repassando desde janeiro de 2014 o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante, perfazendo o montante de R\$ 157.901,40 mensais;

Considerando que a Lei nº 6.280/2008, a qual altera o art. 3º da Lei nº 3.898/99 prevê a possibilidade do aumento do valor para até R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante visando a implantação e manutenção do Consórcio CISNORDESTE;

Considerando que o acréscimo de R\$ 89.477,46 mensais serão custeados pelo FMS, Bloco Media e Alta Complexidade, não alterando o montante de investimento de recurso próprio do município junto ao CISNORDESTE.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE, o montante de R\$ R\$ 263.169,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais), correspondente a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante do Município, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º O valor de R\$ 89.477,46 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, correspondente ao acréscimo ao valor original do repasse, será custeado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), Bloco Media e Alta Complexidade, não importando em aumento do investimento de recursos próprios do Município junto ao CISNORDESTE.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18.583, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031565** e o código CRC **3542D2D1**.

DECRETO Nº 23.121 de 15 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de setembro de 2014:

- Jairo João Gomes, do cargo de Coordenador I da Área de Drenagem .

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031746** e o código CRC **2C6C1C2E**.

DECRETO Nº 23.122 de 15 de setembro de 2014.

Dispõe sobre as competências do Secretário do Meio Ambiente perante a extinta Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, para fins fiscais, contábeis e financeiros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e,

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 418/2014 que modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Município de Joinville, em especial do parágrafo único do art. 13; e

Considerando os inúmeros contratos firmados pela extinta Fundação Municipal do

DECRETA:

Art. 1º O Secretário do Meio Ambiente em conjunto com o Gerente de Gestão manterão, até 31/12/2014, para fins fiscais, contábeis e financeiros, as competências previstas na Lei nº 2.419/90, que criou a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e no Decreto nº 6.457/90, que aprovou o seu Estatuto; assim como na Lei nº 7.630, de 17 dezembro de 2013, que estabelece o Orçamento para o ano de 2014.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário de Meio Ambiente e/ou do Gerente de Gestão, são competentes para assunção das obrigações de que trata o art. 1º do presente Decreto, os respectivos Diretores Executivos da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º Até o término do exercício de 2014, deverão ser honrados todos os contratos celebrados pela extinta Fundação Municipal do Meio Ambiente -FUNDEMA, firmados anteriormente a 03/09/2014, frente à dotação orçamentária estabelecida e com os respectivos saldos bancários existentes em suas contas até 03/09/2014.

Art. 3º Até 31/12/2014 devem ser encerrados todos os contratos existentes na extinta Fundação Municipal do Meio Ambiente, com a transferência de seus respectivos saldos a pagar para o Fundo Municipal do Meio Ambiente para o exercício de 2015, conforme previsto no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 418/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031773** e o código CRC **A1319998**.

DECRETO Nº 23.123 de 15 de setembro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de setembro de 2014:

- Simone Zanella, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031796** e o código CRC **5AB7A4B7**.

DECRETO N° 23.124 de 15 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7816, de 10 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.813.489,97 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saude - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.71	13	3.4.4.90	1.813.489,97
TOTAL							1.813.489,97

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados

recursos provenientes do excesso de arrecadação financeiro do exercício vigente, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/09/2014, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031862** e o código CRC **1542A079**.

EDITAL SEI Nº 0029246/2014 - SEINFRA.UTP

Joinville, 08 de setembro de 2014.

EDITAL Nº 023/2014

Auto de Infração nº 02208/2014

Infrator: Ana Salete Branger Decher

Veículo: GM/Vectra – prata – 2010 – MIJ 4947

Modalidade de Serviço: Táxi

Enquadramento da Infração:

Lei nº 3282/96, Artigo: Cód.Disciplinar, Grupo: 04 Infração: 03

Pela presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 444,41 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Secretário (a)**, em 10/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029246** e o código CRC **F2F489A3**.

EDITAL SEI Nº 0031686/2014 - IPREVILLE.UFI

Joinville, 15 de setembro de 2014.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, torna público que, fará realizar em sua sede, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012, em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade

Financeira.

O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2012, Portaria MPS n.º 519/2011 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 15/09/2014, às 11:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031686** e o código CRC **1D2AF8AC**.

ERRATA SEI N.º 0031243/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Portaria n.º 01 - SEGOV.UAD, publicada no Diário Eletrônico do Município n.º 42, do dia 9 de setembro de 2014.

Onde se lê: lotada no Gabinete do Prefeito;

Leia-se: lotada na Secretaria de Governo.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031243** e o código CRC **B16E9903**.

EXTRATO SEI Nº 0029308/2014 - IPPUJ.UAF

Joinville, 08 de setembro de 2014.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 021/2014

Objeto: Conserto dos veículos CORSA PLACA MBR 6178 e DOBLÔ PLACA MFG 5034, da FUNDAÇÃO IPPUJ com as seguintes especificações: Para o veículo Corsa MBR 6178, necessita-se: 01 (uma) und. radiador de água, marca RV radiadores, com valor unitário de R\$185,25 e valor total de R\$185,25; 02 (duas) und. aditivo para radiador, marca Douprah, com valor unitário de R\$19,00 e valor total de R\$38,00; 04 (quatro) ltrs. óleo semi sintético 15w40, marca Castrol, com valor unitário de R\$20,90 e valor total de R\$83,60; 01 (um) und. filtro de óleo, marca Tec-fil, com valor unitário de R\$19,00 e valor total de R\$19,00 e serviço de mão de obra para troca do radiador de água e aditivo para radiador, no valor de R\$ 133,00, totalizando R\$ 458,85. Para o veículo Doblô MFG 5034, necessita-se: 01 (um) kit de embreagem com atuador, marca Luk, com valor unitário de R\$710,00 e valor total de R\$710,00; 04 (quatro) ltrs. óleo sintético 5w30, marca Total, com valor unitário de R\$28,00 e valor total de R\$112,00; 01 (um) und. filtro de óleo, marca Tec-fil, com valor unitário de R\$15,00 e valor total de R\$15,00 e mão de obra para troca do Kit de embreagem com atuador, no valor de R\$ 350,00, totalizando R\$1.187,00. Valor total do processo R\$1.645,85.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Dalchau Auto Mecânica Ltda - ME

Valor: R\$ 458,85. (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: Auto Mecânica, Serviços e Comércio de Auto Peças Douber Lrda - EPP

Valor: R\$ 1.187,00. (Hum mil cento e oitenta e sete reais).

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(4) - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários

Data da Dispensa: 04/09/2014 **Data da Homologação:** 04/09/2014

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2014, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029308** e o código CRC **00E72E79**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0031535/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição e instalação de portões de tubo galvanizado com aplicação de tela para utilização na área inferior do flocodecantador na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

CONTRATADA: TELAS GUARAMIRIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 79.948.212/0001-55.

DATA: 12/09//2014.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 15/09/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031535** e o código CRC **3D31CF81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031180/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato: 168/2012 (assinado em 01/08/12)

4º Termo Aditivo [Prorrogando](#) o Contrato por 12 meses em 01/08/14.

Objeto: Referente à Prestação de Serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Cartões para Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Municipais da SMS.

Empresa: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

Verba: 25 - 46.02.10.122.01.2.1135.102.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031180** e o código CRC **8610396A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031220/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 169/2012 (assinado em 09/08/12)

4º Termo Reajustando o Contrato pelo IGP-M em 4,81% em 04/09/14, passando o valor mensal para R\$ 10.116,75 (dez mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: referente à Locação de Imóvel da Unidade de Saúde do Iririú.

Empresa: Sociedade Educacional Santo Antônio.

Verba: 33 - 46.01.10.301.06.2.1119.264.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031220** e o
 código CRC **00903C7F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0031223/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 178/2009 (assinado em 01/06/09)

13° Termo Prorrogando por 01 mês em 01/09/14.

Objeto: referente à Locação de Imóvel do Almoxarifado.

Administradora: Imobiliária Aliança Ltda.

Locador: Parceria Administração e Participação Ltda.

Verba: 25 - 46.02.10.122.01.2.1135.102.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031223** e o
 código CRC **3BF6A015**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031225/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 333/2009 (assinado em 02/08/09)**10º Termo Prorrogando** o Contrato por 01 mês em 02/09/14.**Objeto:** referente à Locação de Imóvel da Unidade Básica de Saúde da Família do Morro do Meio.**Locador:** José Eyng.**Verba:** 33 - 46.01.10.301.06.2.1119.264.3.3.3.90.**Larissa Grun Brandão Nascimento**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031225** e o código CRC **72317632**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031227/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 357/2010 (assinado em 26/08/10)

9º Termo Reajustando o Contrato pelo IGP-M em 4,81% em 03/09/14, passando o valor unitário para R\$ 4,375 (quatro reais e trinta e oito centavos).

Objeto: referente à Fornecimento de Coffe Break.

Empresa: SEPAT Multi Service Eireli.

Verba: 33 - 46.01.10.301.06.2.1119.264.3.3.3.90, 36 - 46.01.10.302.06.2.1121.265.3.3.3.90, 25 - 46.02.10.122.01.2.1135.102.3.3.3.90, 56 - 46.01.10.304.06.2.1127.266.3.3.3.90, 50 - 46.01.10.302.06.2.1124.257.3.3.3.90, 23 - 46.01.10.302.06.2.1125.265.3.3.3.90, 54 - 46.01.10.122.06.2.1131.270.3.3.3.90, 05 - 46.01.10.122.06.2.1133.102.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031227** e o código CRC **A41BFC6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031229/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 358/2010 (assinado em 01/09/10)

9º Termo Reajustando o Contrato pelo IGP-M em 4,81% em 04/09/14, passando o valor mensal para R\$ 3.772,37 (três mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Objeto: referente à Locação de Imóvel do SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social.

Locador: Rui Rubens Schwartz.

Verba: 36 - 46.01.10.302.06.2.1121.265.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031229** e o código CRC **80EBAC1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031232/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 381/2010 (assinado em 10/09/10)

4º Termo Prorrogando o Contrato por 12 meses e **Reajustando** o Contrato pelo IGP-M em 4,81%, em 04/09/14, passando o valor mensal para R\$ 5.668,07 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Objeto: referente à Locação de Imóvel da Unidade Básica de Saúde Saguacú.

Empresa: R Toscan & Toscan Ltda ME.

Verba: 33 - 46.01.10.301.06.2.1119.264.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031232** e o código CRC **EDB39379**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0031234/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Contrato 488/2008 (assinado em 31/10/08)

29º Termo Prorrogando o Contrato por 93 dias em caráter excepcional com amparo no parágrafo 4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93 em 29/07/14, vindo a vencer em 31/10/14.

Objeto: referente a Serviços de Limpeza, Conservação e Dedetização.

Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Verba: 39 - 46.02.10.122.01.2.1231.102.3.3.3.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 12/09/2014, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 12/09/2014, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031234** e o código CRC **87135D81**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 069/2014

Nomeia as Comissões Julgadoras específicas e temporárias para avaliação dos projetos inscritos no Edital de concurso nº 01/2014 da Fundação Cultural de Joinville referente ao Edital de Apoio à Cultura do SIMDEC.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 e artigo 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º - Constituir as Comissões Julgadoras específicas e temporárias para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Concurso 01/2014, referente ao Edital de Apoio à Cultura, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

Livro, leitura e Literatura/Formação em cultura

Dirce Waltrick do Amarante

Gervásio Luz

Jussara Farias de Mattos Salazar

Suplente: Luciane Piai

Audiovisual/Comunicação em Cultura

Marcelo Juchem

Alexandre Linck Vargas

Carlos Henrique Túlio

Suplente: Kleber Rafael Dresch

Artes Visuais/Coletiva

Simone Landal (Curadora)

Jociele Lampert de Oliveira

Fabio Jabur de Noronha

Suplente: Letícia Terezinha C. Mognol

Música

Isaac Felix Chueke

Cassio Nascimento Moura Filho

Rafael Cleiton Alexandre

Suplente: Patrícia Macedo

Ações Afirmativas/ Artes híbridas e linguagens alternativas

Luzinete Simões Minella

Giancarlo Martins

Tania Weter

Suplente: Mariana Sabrina P. de Fúccio

Dança

Elke Siedler

Rosane Santos Gonçalves

Sandra Meyer

Suplente: Elizete Demonti

Manifestações Carnavalescas/ Manifestações Circenses/Teatro

Fabio Guilherme Salvatti

Guaraci da Silva Lopes Martins

Ana Paula Beling

Suplente: Giane Bracelo

Artesanato/Manifestações Culturais Populares/ Patrimônio

Mariuze Dunajski Mendes

Débora Richter Cicogna

Silvia Regina Toassi Kita

Sidnei Marcelo Lopes

Suplente: Dolores Carolina Tomaselli

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo membro Kleber Rafael Dresch;

Art. 3º - As modalidades Iniciantes, Experimentação Artística e Difusão de Produção Cultural será analisada pela Comissão Julgadora designada para a área e função a que se destina.

Art. 4º - A participação dos servidores públicos nas comissões será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2014, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031253** e o código CRC **52FFFE4A**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 068/2014

Altera a Portaria 054/2014 – Integrantes da Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen.

Art. 1º – O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas

atribuições, altera a Portaria 054/2014, que nomeia a Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen;

Art.2º - A Comissão passa a ser composta:

- Rodrigo Coelho;
- Amarildo João;
- Carlos Eduardo Martins;
- Douglas Hoffmann;
- Giorgio Augusto Souza;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth;
- Mara Beatriz Souza;
- Tania Maria Marcelino.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 11 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 12/09/2014, às 14:25, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030809** e o código CRC **B931F934**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

P O R T A R I A Nº 145-GAB-2014

Nomeia Comissão de Avaliação para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecida pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke através do Processo Seletivo 2014.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecida pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke através do Processo Seletivo 2014, a partir de 01 de setembro de 2014, que ficará assim constituída:

Presidente: Cícero Gomes dos Santos, matrícula 14640;

Membros Efetivos: - Elder Bianco, matrícula 39775;

- Ildefonso Gapski Junior, matrícula 31299;
- Daniel Húpalo, matrícula 21865;
- Sandra Mara Belo, matrícula 44948;
- Surama Aparecida Santos de Oliveira, matrícula 17724;
- Andréia Regina Lampugnani, matrícula 37469;
- Rodrigo Rosa Martins, matrícula 34970;

- Francoyse Hugen Mendes, matrícula 23107;

- Edla Yara Priess, matrícula 23639.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de setembro de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030889** e o código CRC **533B774A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 08 de setembro de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria 139-GAB - A Professora **Janaína Cardoso Knorich**, matrícula nº **22.824**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Professor Sylvio Sniecikovski, em 02 de setembro de 2014.

Portaria 140-GAB - A Professora **Roberta Sellmer Pereira**, matrícula nº **20.360**, da função de Coordenadora Interina do Polo UAB, em 01 de junho de 2014.

Portaria 141-GAB - A Professora Mari Jane Moreira, matrícula nº **8.502**, da função de Auxiliar de Direção, do Cei Pedacinho do Céu, em 18 de agosto de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 142-GAB - A Professora **Janaína Cardoso Knorich**, matrícula nº **22.824**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da E.M. Professora Anna Maria Harger, a partir de 03 de setembro de 2014 à 11 de outubro de 2014.

Portaria 143-GAB - O Professor **Manoel Lasta**, matrícula nº **7.668**, para exercer a função de Coordenador Interino do Polo UAB, a partir de 05 de agosto de 2014.

Portaria 144-GAB - A Professora **Mari Jane Moreira**, matrícula nº **8.502**, para exercer a função de Diretora Interina do Cei Pedecinho do Céu, a partir de 19 de agosto de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0029211** e o código CRC **A271D489**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 35/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Ernestina da Silva Alves, matrícula nº 40502, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Adhemar Garcia lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 354/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 15/09/2014, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031570** e o código CRC **2B6949C2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABP

PORTARIA nº 001/2014

Define siglas internas para os setores do DETRANS

O Diretor Presidente do DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 378, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 3 de julho de 2014,

DEFINE,

Siglas identificando os setores desta Autarquia, para utilização em comunicação interna e

externa, conforme tabela abaixo:

SETOR	SIGLAS
Gabinete da Presidência	GABP
Diretoria Executiva	DIEX
Gerência Administrativa Financeira	GEAFI
Gerência da Escola Pública de Trânsito	GEPTRAN
Gerência de Operações	GEOP
Gerência de Trânsito	GETRA
Coordenação da Área de Controle de Tráfego Urbano - CTA	COACTA
Coordenação da Área de Compras	COACOM
Coordenação da Área de Processos Administrativos	COAPA
Coordenação da Área Administrativa	COAD
Coordenação da Área de Processos de Trânsito	COAPT
Coordenação da Área de Recursos Humanos	COARH
Procuradoria Jurídica	PROJUR

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 4 de setembro de 2014.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2014, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030229** e o código CRC **71D2C40E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA N° 002/2014

Delega poderes ao Diretor Executivo.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 418, de 3 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao Diretor Executivo os seguintes atos:

I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e trabalhos do DETRANS, em conjunto com o Diretor Presidente;

II - elaborar o regimento interno dos órgãos de administração do DETRANS e submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;

III - elaborar os planos de investimentos e atividades do DETRANS;

IV - apresentar os relatórios e demonstrativos dos resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o subsequente, submetidos anualmente e nos prazos legais, ao Conselho Deliberativo, acompanhados de notas explicativas da Controladoria do Município;

V - ordenar despesas;

VI - movimentar os recursos do DETRANS perante instituições financeiras;

VII - gerir os recursos orçamentários, econômicos e financeiros do DETRANS;

VIII - praticar os atos referentes à administração de pessoal;

IX - determinar a realização de inspeções, auditagens, tomadas de contas, sindicâncias e inquéritos por servidores do DETRANS;

X - fazer publicar o relatório anual da Diretoria;

XI - submeter ao Conselho Deliberativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de cada ano, o relatório anual da Diretoria, os balanços patrimoniais e financeiros, a conta de lucros e perdas e demais demonstrativos financeiros;

XII - praticar atos de urgência ad-referendum do Conselho Deliberativo, apresentando suas justificativas na primeira reunião que se seguir;

XIII - exercer as funções de autoridade de trânsito no Município de Joinville.

Art. 2º – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2014.

Cesar Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/09/2014, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0030135** e o código CRC **6E785C2F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA N° 003/2014

Designa servidores para funções gratificadas.

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria 002/2014-GABP, no uso de suas atribuições,

DESIGNA:

A partir de 12 de setembro de 2014, na função gratificada Pleno, conforme Anexo IV, da Lei Complementar n. 378, de 4 de julho de 2012, alterada pelo art. 11 da Lei Complementar n. 418, de 03 de julho de 2014:

- O Servidor Daniel Romão Sandy – matrícula n. 550, ligado ao setor de Agentes de Trânsito;

- O Servidor Isaías Brim – matrícula n. 549, ligado ao setor de Agentes de Trânsito;

- O Servidor Gilson Lucas – matrícula n. 424, ligado ao setor de Agentes de Trânsito;

- O Servidor Cláudio Martin Netto – matrícula n. 451, ligado ao setor de Autorizações;

- A Servidora Michelle Fernandes Lins – matrícula n. 467, ligada ao setor de Planejamento e Gestão;

- O Servidor Carlos Eduardo Cruz, matrícula n. 558, ligado ao setor de Sinalização;
- O Servidor Fábio Roberto Anastácio, matrícula n. 484, ligado ao setor de Digitação.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Eduardo Bartniack Filho

Diretor Executivo

Em delegação de Competência - Portaria 002/2014-GABP



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Servidor (a) Público (a)**, em 15/09/2014, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031241** e o código CRC **178D22B0**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**GABINETE DO PRESIDENTE – GABP**

PORTARIA N° 006/2014

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria 002/2014-GABP Art. 1º, I e VIII, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA, Agente Administrativo, matrícula 499, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUÁRIO DA SILVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 511, Membro; **CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN**, Agente Administrativo, matrícula 482, membro e suplente de Presidente da Comissão e Pregoeiro; **EDUARDO LUIZ CAMARGO**, Agente Administrativo, matrícula 561, Membro; **RODEMAR ARQUILES COMELLI**, Agente Administrativo, matrícula 564, Membro.

Art. 2º - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 04/09/2014 e término em 31/12/2014.

Joinville, 12 de setembro de 2014.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo

Em delegação de Competência - Portaria 002/2014-GABP



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO**, Servidor (a) Público (a), em 15/09/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0031685** e o
código CRC **2716A977**.
